

1^o Ofício de Notas e Registro Civil

Dra. Perla Lilian Delgado

Tabeliã e Registradora Civil

Av. Jardelino José Moreira, 1095 – Fone Fax: 067. 3471.1336 – CEP 79960-000 IGUATEMI – MS
E-MAIL – perlaliliandelgado@uol.com.br

15.403.033/0001-50

IGUATEMI CAR. DE REG. CIVIL E TABELIONATO

AV. JARDELINO JOSÉ MOREIRA, 1095

CENTRO – CEP 79960-000

IGUATEMI

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o nº 2760, a folha 84 do livro nº B-10 de REGISTRO DE CASAMENTOS, encontra-se o assento do matrimônio de MARCELO ANTONIO BALDUINO e MARIA LUIZA DA SILVA contraído no dia 03 de setembro de 2005 perante o Sr. Juiz de Casamentos OSVALDO FARIAS PEREIRA e as testemunhas constantes no termo sendo:

O contraente nascido em Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul a 09 de maio de 1980, profissão advogado, domiciliado e residente na Rua Costa e Silva nº 193, nesta cidade de Iguatemi/MS, filho de BENEDITO BALDUINO SOBRINHO e ELI MARIA MATEI.

E a contraente nascida em Guaíra, Estado do Paraná a 13 de julho de 1983, profissão comerciante, domiciliada e residente na Rua Costa e Silva, 193, nesta cidade de Iguatemi/MS, filha de JURACI PEREIRA DA SILVA e LUZIA KUSTER, passando a contraente, a chamar-se MARIA LUIZA DA SILVA BALDUINO.

Tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro, sendo o regime adotado SEPARAÇÃO DE BENS, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada nestas notas as fls. 148/148vº do Livro 58-E.

2ª via: Ato lavrado pela Oficial EDITH ANDRADE MOREIRA, em
03/09/2005. Selo de Autenticidade AAK 57389.

O referido é verdade e dou fé

Iguatemi-MS, 11 de dezembro de 2007

Luciana de Araujo Maximo
Luciana de Araujo Maximo
Substituta



Cartório Jardelino José Moreira



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Avenida Jardelino José Moreira, 1095 - Fone Fax: (67) 471-1336 - CEP 79.960-000 - IGUATEMI - MS

LIVRO Nº 58-E

FOLHAS Nº148/148Vº

1º TRASLADO

15.403.033/0001-50
IGUATEMI CARTÓRIO F
CIVIL E TABILIONATO
AV. JARDELINO JOSÉ MOREIRA, 1095
CENTRO - CEP 79960-000
IGUATEMI MS

ESCRITURA PÚBLICA DE CONVENÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL QUE FAZEM: COMO OUTORGANTES RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: MARCELO ANTONIO BALDUINO e MARIA LUIZA DA SILVA, como abaixo segue...

// A I B A M quantos a presente Escritura Pública de Convenção de Pacto Antenupcial virem, que no ano de nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e cinco, aos dois dias do mês de setembro do dito ano (02/09/2005), nesta cidade e Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, em 1º Serviço Notarial e Registro Civil, à Av. Jardelino José Moreira, 1095, centro, perante mim **EDITH ANDRADE MOREIRA**, Notária e Registradora Civil Substituta, compareceram como outorgantes, reciprocamente outorgados: **MARCELO ANTONIO BALDUINO**, brasileiro, capaz, solteiro, advogado, RG nº 920.556 SSP/MS, e CPF nº 841.356.111-68, nascido em Eldorado/MS; em 09/05/1980, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva nº 193, nesta cidade de Iguatemi/MS; filho de **BENEDITO BALDUINO SOBRINHO**, e dona **ELI MARIA MATEI**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Iguatemi/MS; e **MARIA LUIZA DA SILVA**, brasileira, capaz, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 78416904 SSP/PR e do CPF nº 032.781.919-78, nascida em 13/07/1983, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, 193, nesta cidade de Iguatemi/MS; filha de **JURACI PEREIRA DA SILVA** e **LUZIA KUSTER**, ele residente no Estado de São Paulo, ela, residente na cidade de Guaira/Paraná; os comparecentes meus conhecidos, do que dou fé. Então, pelos outorgantes, reciprocamente outorgados, me foi dito, falando um de cada vez, que pretendendo contraírem matrimônio entre si, como é de suas vontades estabelecer previamente o regime de bens que adotarão na vigência do casamento, vêem pela presente escritura e nos melhores termos de direito, para todos os fins e efeitos legais, pactuar o regime de bens desejado e em vista da convenção, já entre os mesmos estabelecida, o regime de **SEPARAÇÃO DE BENS**, então pelos outorgantes, reciprocamente outorgados, me foi dito, falando cada um por sua vez, que estão de pleno e inteiro acordo com a presente escritura e por acharem perfeita, a fazem firme e valiosa. Assim o disseram e

